



PREVISC
código de ética

apresentação

A Previsc é uma organização que, desde 1987, contribui para a construção de um futuro mais tranquilo para os seus clientes, fornecendo soluções em gestão previdenciária e assegurando confiabilidade e atendimento personalizado. Realiza as suas atividades com responsabilidade, comprometendo-se com a construção de relações íntegras e éticas com todos os públicos com os quais se relaciona.

Com o objetivo de explicitar e fortalecer esses compromissos, o Código de Ética foi elaborado visando facilitar e orientar essas relações.

A elaboração do Código contou com a participação efetiva dos colaboradores e a cooperação do Conselho Deliberativo, o que garantiu que fossem contempladas as questões fundamentais.

Acreditamos que a aplicação e a consolidação do Código de Ética da Previsc nos firmarão como um Fundo de Pensão com valores fortes e preocupado com o desenvolvimento do País.

A Diretoria

sumário

Direcionadores Organizacionais	05
Valores	06
Introdução	07
Condutas nos relacionamentos	08
- cliente interno	08
- fornecedores	10
- clientes	12
- direção	14
- concorrentes	15
- governo	16
- meio ambiente e sociedade	17
- gestão de fundos	18
Sistematização do Código	19
Comitê de ética	20
- penalidades	23
Definições	24

*direcionadores
organizacionais*

nossa visão

*Ser referência em soluções
para previdência.*

nossa missão

*Fornecer soluções especializadas em gestão
previdenciária, assegurando confiabilidade e
atendimento personalizado.*

valores

COMPROMETIMENTO

Ser perseverante, responsável e estar engajado com os eventos e objetivos da Previsc.

CRITICIDADE

Capacidade de avaliar criteriosamente informações, traçando cenários que demonstrem as possíveis causas e efeitos das ações, propiciando um posicionamento coerente e seguro.

TRANSPARÊNCIA

Comunicar-se com os públicos com os quais a Previsc se relaciona de forma clara e acessível, prestando contas das suas ações com responsabilidade e veracidade.

HONESTIDADE

Ser correto e digno nas relações profissionais e pessoais.

RESPEITO

Tratar com igualdade as pessoas sem qualquer distinção quanto a: gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião, deficiência, ascendência, escolaridade, entre outros.

introdução

O Código de Ética é um documento que tem como objetivo disseminar os valores da organização, através da determinação de condutas que norteiem os colaboradores na relação com todos os públicos com os quais a Previsc interage:

- Cliente Interno - Colaboradores, Estagiários e Terceiros;
- Fornecedores;
- Clientes - Participantes, Assistidos, Patrocinadoras e Instituidores;
- Diretoria Executiva;
- Membros dos Conselhos de Patrocinadoras e Instituidores, Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos;
- Concorrentes;
- Governo;
- Meio Ambiente e Sociedade.

Ao expressar essas condutas, são explicitados alguns posicionamentos organizacionais sobre temas importantes para o desenvolvimento da nossa sociedade.

O Código de Ética possui uma característica eminentemente educativa. Mais do que a obediência, o seu maior compromisso é ajudar os colaboradores a entenderem o sentido de suas disposições.

Este documento formaliza os compromissos éticos da Previsc com os seus públicos de relacionamento, para que, ao realizar os seus objetivos corporativos, esteja contribuindo para a consolidação de uma sociedade mais justa e equânime.

condutas nos relacionamentos com os Públicos de Interesse

cliente interno

COLABORADORES, ESTAGIÁRIOS E TERCEIROS

- 1-Manter absoluto sigilo de informações pessoais e institucionais que não devam ser de domínio público, conforme descrito nos regulamentos e normas internas, sendo também vedado o seu uso em benefício próprio;
- 2-Utilizar os recursos da Previsc, como acesso a internet, correio eletrônico, computadores, impressoras, copiadoras e telefone, a mão-de-obra e o horário de trabalho com bom senso, sob a supervisão da chefia imediata;
- 3-Não exercer atividades particulares ou ligadas a outras empresas dentro do horário de expediente;
 - É permitida a participação em outras Instituições, na condição de conselheiro, diretor ou outro tipo de representação, desde que tal participação seja de interesse da Previsc e haja aprovação prévia da Diretoria Executiva;
- 4-Não exercer atividades particulares ou ligadas a outras empresas que interfiram ou sejam conflitantes com interesses da Previsc;
- 5-Obedecer às leis que regulamentam as atividades da Previsc, bem como as normas internas que afetam a responsabilidade diária no trabalho;

- 6-Não trabalhar sob o efeito de drogas ilícitas ou álcool;
- 7-Não exercer qualquer tipo de discriminação negativa, favorecimento e/ou apadrinhamento nos processos de contratação e promoção, seguindo os critérios estabelecidos de avaliação de desempenho e remuneração;
- 8-Manter um ambiente de trabalho respeitoso, saudável e produtivo, sem intimidação e assédios de qualquer natureza;
- 9-Cumprir rigorosamente a legislação vigente de segurança e medicina do trabalho, buscando a melhoria contínua;
- 10-Manter a integridade dos registros, sem distorção de informações e resultados;
- 11-Ser claro e verídico nas comunicações internas;
- 12-Permitir que o colaborador permaneça com brindes e presentes sorteados ou recebidos em eventos, congressos e seminários.

fornecedores

- 1-Agir com justiça, integridade e imparcialidade na aquisição de produtos e serviços, em conformidade com a política estabelecida na Previsc e priorizando o relacionamento com empresas socialmente responsáveis;
- 2-Para que não se caracterize suborno, somente é aceitável receber brindes promocionais e presentes de ordem impessoal até o limite de $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo;
- 3-Não é permitido o recebimento/oferecimento de qualquer tipo de ajuda financeira;
 - Será permitido, com a devida aprovação da Diretoria Executiva, o patrocínio de fornecedores a projetos, eventos e competições esportivas em que haja a participação da Previsc e/ou de seus colaboradores, desde que visando exclusivamente o custeio de despesas relativas ao evento e cuja única contrapartida seja a divulgação da marca do patrocinador;
 - A Previsc poderá, da mesma forma, patrocinar projetos, eventos e competições esportivas com a participação de seus fornecedores e/ou respectivos colaboradores, quando julgar interessante para fixação de marca ou associação de imagem corporativa;

4-Manter a confidencialidade, principalmente no que diz respeito às informações contratuais e estratégicas sobre o seu relacionamento com fornecedores e parceiros;

5-São inaceitáveis práticas comerciais indevidas como:

- a. Influências na tomada de decisão em virtude de relações pessoais com fornecedor;
- b. Seleção de fornecedores por qualquer critério que não por meio de sistema de concorrência competitiva aberta que considere custo e benefícios (qualidade, prazo de entrega, etc.);
- c. Direcionamento de negócios a um fornecedor, cujo proprietário ou administrador seja pessoa do seu relacionamento próximo, desrespeitando os requisitos pré-estabelecidos para a negociação.

clientes

PARTICIPANTES, ASSISTIDOS, PATROCINADORAS E INSTITUIDORES

- 1-Ser claro, didático e verídico no fornecimento de informações, na explanação dos benefícios e funcionamento dos planos;
- 2-Responder às solicitações e solucionar eventuais problemas num prazo operacional compatível;
- 3-Ter em mente que o cliente é quem mantém o funcionamento da Previsc e merece ser tratado com respeito e atenção, sem nenhum tipo de distinção, discriminação ou favorecimento;
- 4-Manter absoluto sigilo de informações relativas aos clientes e negócios da Previsc que não devam ser de domínio público, conforme descrito nos regulamentos e normas internas;
- 5-Agir com justiça, integridade e imparcialidade na comercialização dos produtos e serviços oferecidos pela Previsc;
- 6-Para que não se caracterize suborno, somente é aceitável receber/oferecer brindes promocionais e presentes de ordem pessoal até o limite de $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo;

7- Não é permitido o recebimento/oferecimento de qualquer tipo de ajuda financeira;

-Será permitido, com a devida aprovação da Diretoria Executiva, o patrocínio de clientes a projetos, eventos e competições esportivas em que haja a participação da Previsc e/ou de seus colaboradores, desde que visando exclusivamente o custeio de despesas relativas ao evento e cuja única contrapartida seja a divulgação da marca do patrocinador;

-A Previsc poderá, da mesma forma, patrocinar projetos, eventos e competições esportivas com a participação de seus clientes e/ou respectivos colaboradores, quando julgar interessante para fixação de marca ou associação de imagem corporativa.

direção

DIRETORIA EXECUTIVA, MEMBROS DOS CONSELHOS DE PATROCINADORAS E INSTITUIDORES, DELIBERATIVO E FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

1-Os membros da Diretoria Executiva e/ou dos Conselhos de Patrocinadoras e Instituidores, Deliberativo e/ou Fiscal, bem como do Comitê de Investimentos, não podem intervir, nem participar, em qualquer assunto que tenha interesse conflitante com os da Previsc;

São considerados assuntos de interesse conflitante:

- a-Relação comercial ou de concorrência entre empresas de sua propriedade e a Previsc;
- b-Interesse comum em relação a bem, direito e/ou valores imobiliários que a Previsc pretenda adquirir;
- c-Relação comercial entre Patrocinadora e/ou Participantes e a Previsc por indicação de membros da Diretoria Executiva e/ou dos Conselhos e/ou do Comitê de Investimentos.

concorrentes

- 1-A Previsc não admite qualquer forma de concorrência desleal ou práticas comerciais antiéticas ou ilícitas;
- 2-O relacionamento com os concorrentes deve ser cordial, na medida do possível, podendo evoluir para ações conjuntas quando se mostrarem benéficas para ambos.

governo

- 1-Respeitar e cumprir as normas legais;
- 2-Proibir práticas que envolvam o favorecimento ou a concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades, membros e servidores do Poder Público;
- 3-Negar solicitações de apoio ou contribuições para campanhas de partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos nas diversas instâncias do Poder Público.

meio ambiente e sociedade

1-A Previsc se compromete com a conservação de energia, água, reciclagem e redução de resíduos nas suas atividades;

2-A Previsc deve comunicar-se com todos os seus públicos de interesse de forma transparente, zelando por um padrão de respeito mútuo, em consonância com os valores estabelecidos pela organização e pela sociedade.

gestão de fundos

1-A Previsc se compromete a observar e executar as diretrizes referentes à aplicação dos recursos financeiros em conformidade com o estabelecido na legislação e na sua Política de Investimentos;

2-A Previsc deve priorizar a aplicação de recursos em empresas que adotem práticas de boa governança e responsabilidade social.

sistematização do código de ética

PROCEDIMENTOS DE DENÚNCIAS E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Caso haja necessidade de se fazer alguma denúncia com relação ao não cumprimento do Código de Ética da Previsc deve-se agir da seguinte forma:

Se você for um colaborador da Previsc

- 1-Procure resolver o problema com o seu superior imediato;
- 2-Caso você não se sinta à vontade em falar com seu superior imediato, procure o representante da instância acima, ou ainda o Comitê de Ética;
- 3- Se ainda assim você não se sentir à vontade use a “Linha Ética” disponível na Intranet.

Se você não for colaborador da Previsc

- 1-Utilize o 0800 48 8088 (solicite contato com o Comitê de Ética) ou o e-mail etica@previsc.com.br.

É importante que se saiba que é assegurada a confidencialidade e o sigilo das informações reportadas e da pessoa que as reportou de modo a não haver represálias de qualquer ordem.

Dependendo da complexidade dos fatos relatados, e não havendo solução imediata para o caso, a denúncia será encaminhada para o Comitê de Ética, que irá averiguar os fatos e fazer recomendações por escrito para que a chefia imediata responsável possa tomar a melhor decisão.

comitê de ética

É um órgão independente, cujas finalidades são orientar, promover e fazer cumprir este Código, bem como mantê-lo atualizado.

A. Responsabilidades

1-Orientar e recomendar a prática da conduta ética aos públicos abrangidos por este Código;

2-Responder, em até 30 (trinta) dias, às consultas e questionamentos encaminhados pelos meios formais disponíveis:

a-Quando identificados: diretamente ao solicitante pelo canal informado;

b-Quando não identificados: pelo site da Previsc, em seção específica para este fim;

3- Revisar e atualizar o presente Código, submetendo as alterações à aprovação e homologação do Conselho Deliberativo;

- 4-Identificar e apurar as infrações a este Código e propor à instância competente a aplicação das orientações e/ou sanções cabíveis, mediante processo formal, cabendo direito à defesa;
- 5-Contratar especialistas externos para fundamentar decisões, caso haja necessidade;
- 6-Reunir-se ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente quando convocado por um dos seus membros;
 - As reuniões ordinárias terão como objetivos acompanhar a aplicabilidade deste Código e propor adequações e atualizações a serem discutidas na próxima revisão;
 - As reuniões extraordinárias serão convocadas num prazo máximo de 8 (oito) dias corridos após o recebimento de denúncias de descumprimento deste Código, visando o seu esclarecimento e solução;
 - O membro eventualmente envolvido em denúncia deve abster-se da discussão do processo, sendo, imediatamente, nomeado o seu suplente;
- 7-Manter no âmbito do Comitê de Ética os assuntos por ele discutidos.

B. Composição

1-O Comitê será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo 1 (um) representante do Conselho Deliberativo, 1 (um) da Diretoria Executiva e 1 (um) do corpo de empregados da Previsc;

2-Os membros serão indicados pelos respectivos colegiados;

3-O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez consecutiva;

-A renovação será anual na proporção de 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços), sendo no primeiro ano escolhido o novo representante da Diretoria Executiva;

-Os membros serão eleitos por meio de voto secreto nos respectivos colegiados;

4-O coordenador do Comitê será o representante da Diretoria Executiva;

5-Aos membros do Comitê não caberá remuneração ou restituição financeira de qualquer espécie decorrente do exercício do cargo;

6-Os suplentes serão convocados pelo coordenador para suprir a ausência dos titulares.

C. Revisão

- 1-O Código de Ética da Previsc deverá ser revisado 1 (um) ano após o seu lançamento e, posteriormente, a cada 2 (dois) anos;
- 2- Ficará a cargo do Comitê de Ética fazer a proposta da revisão;
- 3-O coordenador deverá convocar 2 (dois) empregados para compor o grupo de trabalho que revisará o Código.

penalidades

O Comitê de Ética poderá propor sanções e penalidades de acordo com a gravidade das infrações, apresentando-as como recomendação de conduta à instância decisória imediatamente acima do infrator.

definições

Assistido: Participante ou beneficiário em gozo de benefício de renda mensal;

Clientes: Participantes, Assistidos, Patrocinadoras e Instituidores;

Cliente Interno: colaboradores e estagiários da Previsc e profissionais contratados por empresa para prestação de serviços continuados (terceiros);

Comitê de Investimentos: órgão assessor da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Previsc, cabendo-lhe zelar pela gestão dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios administrados pela Previsc, de acordo com a legislação aplicável;

Concorrentes: entidades, atuantes no mercado brasileiro, aptas a administrar simultaneamente vários planos diferentes de previdência complementar de caráter corporativo;

Conselho Deliberativo: órgão de deliberação e orientação superior da Previsc, cabendo-lhe fixar os objetivos e políticas a serem observados. Sua ação se exerce pelo estabelecimento de diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração da Previsc e de seus planos de benefícios;

Conselho de Patrocinadoras e Instituidores: órgão composto de tantos membros representantes, indicados pelas patrocinadoras e instituidores, quantos forem os planos de benefícios administrados pela Previsc;

Conselho Fiscal: órgão responsável pela fiscalização da Previsc, cabendo-lhe zelar pela sua gestão econômico-financeira;

Diretoria Executiva: órgão da administração geral da Previsc, cabendo-lhe executar e fazer executar as diretrizes e normas gerais fixadas pelo Conselho Deliberativo e demais disposições contidas no estatuto, nos regulamentos dos planos de benefícios e na legislação vigente;

Fornecedores: empresas e profissionais contratados diretamente para prestação de serviços eventuais e participantes da cadeia de suprimentos da Previsc;

Gestão de Fundos: acompanhamento diário do comportamento da carteira de investimentos da Previsc, realocando as aplicações de acordo com os parâmetros determinados pela Política de Investimentos;

Governo: instâncias dos poderes executivo, legislativo e judiciário, nos níveis federal, estadual e municipal, órgãos reguladores, fiscalizadores, de defesa do consumidor e de proteção ao meio ambiente. **Instituidor:** pessoa jurídica de caráter profissional, classista ou setorial, que oferece aos seus associados ou membros inscritos como participantes um plano de suplementação de benefícios previdenciários;

Instituidor: pessoa jurídica de caráter profissional, classista ou setorial, que oferece aos seus associados ou membros inscritos como participantes um plano de suplementação de benefícios previdenciários;

Objetivos da Previsc: são aqueles descritos no Planejamento Estratégico, revisados anualmente;

Participante: pessoa física com vínculo empregatício na patrocinadora ou vínculo associativo no instituidor que aderir a um plano de benefícios administrado pela Previsc, os autopatrocinados e os optantes pelo Benefício Proporcional Diferido;

Patrocinadora: pessoa jurídica que contribui de forma regular para um plano de benefícios administrado pela Previsc, com a finalidade de prestar aos seus empregados inscritos como participantes a suplementação de benefícios previdenciários;

Sociedade: entidades civis, representativas da população, clientes, segmentos empresariais, órgãos de comunicação, institutos de pesquisa, organizações de promoção e desenvolvimento social.



CÓDIGO DE ÉTICA PREVISC

Edição de dezembro/2006

Produzido em papel

Reciclato Suzano

100% reciclado

Edição, revisão e projeto gráfico
Consultoria em Responsabilidade
Corporativa - SESI Santa Catarina



Serviço Social da Indústria

SESI
CONSULTORIA

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

Comitê de Ética

0800 48 8088

etica@previsc.com.br



Rodovia Admar Gonzaga, 2765, 1º Andar - Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis - SC
Fone (48) 3239.3300 - E-mail: previsc@previsc.com.br - www.previsc.com.br